



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2024.0003000-55
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 34/2024		
Vigência da Parceria: 22/05/2024 à 21/06/2024	Valor Total da Parceria: R\$ 40.000,00	
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2024.0002071-95	Prestação de Contas: 069.1486.2024.0003000-55
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA -FAFEB		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 21/06/2024 à 21/07/2024 apresentada, em 14/06/2024 pela FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA -FAFEB, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA -FAFEB
CNPJ: 07.277.543/0001-08
Representante: TADEU DE CARVALHO LINS
Telefone de Contato: (71) 98245 3367 / (71) 99113 0402
E-mail: futevoleiba@gmail.com / tcins4@gmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela única	22/05/2024	R\$ 40.000,00	24/05/2024	R\$ 40.000,00
Total				R\$ 40.000,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecida:

planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta/2023		
					Em três etapas		
OBJETIVO DA PARCERIA	Fomentar o esporte de alto rendimento, na modalidade Futevôlei	Indicador 1: No de atletas participantes	Und.	Inscrição dos atletas	Previsto 208	Realizado 208	% 100%
	Realização do Campeonato Baiano de Futevôlei	Indicador 2: Nº de etapas realizadas	Und.	Nota fiscal e registro fotográfico	1	1	100%
	META 1: Ações de divulgação do Projeto META 2 Ações de divulgação do projeto	Indicador 3: de atletas inscritos	Und.	Inscrição dos atletas	208	208	100%
	META 3: Solenidade de premiação	Indicador 4: ranking dos atletas	Und.	Relatório de resultados	18	18	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI 2024 – ETAPA CANAVIEIRAS

O evento foi realizado com sucesso com toda estrutura necessária e cumprindo a missão de ter em Canavieiras um evento esportivo nunca realizado na cidade.

Ação 2. Promover as ações de comunicação (divulgação e identificação) do projeto.

Foi realizada a divulgação onde constaram as marcas da FAFEB, Esporte por Toda Parte, SUDESB, Governo do Estado e SETRE. Toda a divulgação da etapa foi feita através das redes sociais da federação.

Ação 3. Uniformes

Foi confeccionado os uniformes onde constaram as marcas da FAFEB, Esporte por Toda Parte, SUDESB, Governo do Estado e SETRE. A entrega desses uniformes foi realizada na sexta (24/05), no sábado (25/05) e no domingo (26/05) antes de iniciarmos as competições.

Ação 4. Solenidade de premiação.

Foi realizada a premiação total de 18 (dezoito) duplas, sendo 3 duplas em cada uma das categorias.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVOLEI 2024 – ETAPA CANAVIEIRAS

Foi o maior evento da modalidade na cidade. O objetivo é fortalecer o Futevôlei. O campeonato foi um incentivo para os novos atletas da modalidade, estimulando-os para que um dia se tornem atletas de alto nível e possam representar o estado nas futuras competições nacionais e consequentemente nas internacionais.

2.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Futevôlei do Estado da Bahia - FAFEB apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação enviada pela Futevôlei do Estado da Bahia - FAFEB referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.

Analisado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo remanescente.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira da parcela única do Termo de Fomento nº 034/2024 está regular.

4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 34/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 34/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

7. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 34/2024, portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como regular, sendo devidamente aprovada.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 08/08/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00095759695** e o código CRC **C29681AF**.

Referência: Processo nº 069.1486.2024.0003000-55

SEI nº 00095759695

Criado por maria.santana@sudesb.ba.gov.br, versão 2 por maria.santana@sudesb.ba.gov.br em 08/08/2024 16:21:26.